



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 01 - Retificação 03 de 31 de maio de 2022.

Edital Retificado N° 3 - IFBA N° 01/2022-CAAP/DGP/IFBA de 31 de maio de 2022.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR**

A Coordenação de Atendimento de Arquivo Pessoal (CAAP) ligada a Diretoria de Gestão de Pessoas(DGP), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), consoante autorização da Magnífica Reitora de nº (XXXXXXXX) no Processo SEI 23278.003436/2022-10 ,da CAAP/DGP/GABINETE.REI, de 27 de abril de 2022, e, em atendimento ao disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Portaria nº 1.893, de 20 de novembro de 2014 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna público o presente edital do processo seletivo para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva do seu quadro de estagiários de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas atualmente disponíveis e que vierem a surgir dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

1.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo Público, estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada nos Cursos Superiores de Graduação de Arquivologia reconhecidos pelo Ministério da Educação, que tenham disponibilidade mínima de 20 horas semanais para realização do estágio e estejam comprovadamente cursando do segundo ao quinto semestre.

1.3 O número de vagas, requisitos e respectivas atribuições básicas dos candidatos aprovados e convocados para contratação estão relacionados no Quadro de Vagas (Anexo III).

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 12 (doze) meses, a contar da data publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IFBA.

2. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 Bolsa-Estágio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais. Carga horária de 20 horas semanais.

2.2 Auxílio-Transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) diário.

2.3 Seguro contra acidentes pessoais.

2.4 Recesso remunerado de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.1 As inscrições no Processo Seletivo Público ocorrerão entre os dias 04 a 13/05/2022(data retificada para **20/05/2022**).

3.2 Os seguintes documentos são necessários para a realização da inscrição:

a) Preencher Ficha de Inscrição online(<https://forms.gle/YP7oMZREhhVkMxTv9>); e

b) Anexar a Ficha de Inscrição os seguintes documentos Digitalizados: Identidade, CPF, Currículo e Histórico atualizado(só serão aceitos documentos na extensão PDF).

Observação: Para preenchimento do currículo observe o exemplo e as orientações do Anexo II.

Nota: O(a) candidato(a) que não anexar à documentação solicitada no item 3.2, alínea b, será automaticamente eliminado(a).

4. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A avaliação do Processo Seletivo Público será composta pelas seguintes etapas, obedecida à ordem de ocorrência em que aparecem listadas, conforme anexo IV:

a)Análise documental(ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA), nesta fase serão classificados os 20 primeiros candidatos(as);

b)Entrevista individual(ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA); nesta fase serão classificados os 10 primeiros candidatos(as);e

c)Atividade prática.

4.2 Os critérios de avaliação e as respectivas pontuações para classificação em cada etapa estão descritos no Anexo IV.

4.3 Os candidatos aprovados e classificados em cada na etapa serão convocados por ordem decrescente de notas de acordo com a pontuação, cumulativa, obtida em cada etapa de avaliação:

a) Convocação será feita através de divulgação no endereço <https://portal.ifba.edu.br/dgp/editais/2022> e no e-mail fornecido na ficha de inscrição, durante o período previsto no cronograma (item 7); e

b) É de inteira responsabilidade de cada candidato verificar a divulgação em seu e-mail e no endereço eletrônico citado na alínea a;

4.4 Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo Público, para fins de classificação, o desempate se fará pelos seguintes critérios listados por ordem de importância:

1. Maior idade(**critério Retificado devido a legislação vigente, pois no artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003, denominada Estatuto do Idoso, estabelece, com clareza, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada**);

2. Maior nota na atividade prática;
3. Maior nota na entrevista individual; e
4. Maior nota na análise de documentos;

4.5 Os candidatos aprovados não convocados para contratação comporão o cadastro reserva.

5. DO RESULTADO

5.1 Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final do Processo Seletivo Público, serão divulgados nas datas previstas no cronograma, (item 7.0) no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/dgp/editais/2022> e pelo e-mail indicado no formulário(ficha) de inscrição.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma(item 7.0).

6.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do Processo Seletivo Simplificado (ANEXO V) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para caap@ifba.edu.br, nas datas e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital(item 7.0).

6.3 Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.

6.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo e será informado através do e-mail cadastrado pelo candidato na ficha de inscrição.

6.5 Serão apreciados os recursos fundamentados que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.6 A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, neste Processo Seletivo Simplificado, bem como pelo julgamento dos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

6.7 O recurso interposto fora do prazo, considerando-se, para tanto, a data e horário de envio do e-mail e em outro meio que não seja o email disponibilizado no item 6.2, não será aceito.

6.8 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/dgp/editais/2022>, desobrigando o IFBA de fazê-lo individualmente.

7. CRONOGRAMA(datas retificadas em Negrito)

As etapas deste Processo Seletivo Público ocorrerão em conformidade com o seguinte cronograma básico de eventos:

	Evento	Data
1	Inscrições	04 a 20/05/2022

2	Análise documental(classificatório e eliminatório)	21 à 23/05/2022
3	Resultado da análise documental	24/05/2022
4	Período para interposição de recurso da 1ª etapa (Anexo V)	24 a 25/05/2022
5	Resultado de recursos da 1ª etapa	26/05/2022
6	Convocação para entrevista(2ª etapa)	27/05/2022
7	Entrevistas(classificatória)	31/05 a 01/06/2022
8	Divulgação do Resultado da Entrevista	02/06/2022
9.	Convocação para a Prova Prática	02/06/2022
10.	Prova Prática	03 a 06/06/2022
11.	Resultado da Prova Prática e recurso do resultado preliminar(Anexo V)	07/06/2022
12.	Divulgação do resultado final	08/06/2022
13	Convocação para contratação	09/06/2022

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Serão convocados a firmarem Termo de Compromisso de Estágio, em concordância ao disposto na Lei nº 11.788/2008 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação final e o número de vagas disponíveis ou que venham a surgir na CAAP/DGP ou em outra unidade administrativa da Reitoria do IFBA, mediante solicitação durante o prazo de validade definido neste Edital..RG;

- 1.
2. CPF;
3. TÍTULO DE ELEITOR;
4. COMPROVANTE MILITAR;
5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
6. COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUAL, contendo as seguintes informações: - Nome, CNPJ e endereço com CEP da instituição de ensino; - Assinatura e carimbo do responsável

pela instituição; - Nº de matrícula e nome do curso.

7. RG E CPF DO BENEFICIÁRIO DO SEGURO (preferencialmente pai, mãe ou cônjuge);
8. CURRÍCULO DATADO E ASSINADO;
9. 01 FOTO 3X4 ATUAL;
10. DECLARAÇÃO MÉDICA QUE COMPROVE A APTIDÃO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO; e
11. CÓPIA DO COMPROVANTE DA CONTA SALÁRIO ABERTA EM UM DOS BANCOS CONVENIADOS COM A REDE FEDERAL (a única exceção é conta-corrente aberta no Banco do Brasil). OBS.: Os bancos conveniados com a rede federal são Banco do Brasil – BB, Caixa econômica Federal – CEF, Itaú, Real, Citibank, Santander, Bradesco, Banco Cooperativo do Brasil – Bancoop ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul.

8.2 Na ocasião da apresentação do candidato aprovado para a sua contratação, o estudante deverá apresentar original e cópia dos documentos na CAAP/DGP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 IN 213/2019 Art. 23. O contrato de estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, inclusive empregatício, e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e o órgão ou entidade, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

9.2 IN 213/2019 Art. 16. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

Parágrafo único. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §3º do art. 15(Na hipótese dos desligamentos de que trata o art. 16, o estagiário que receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, fará jus ao seu recebimento em pecúnia).

9.3 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade

exclusiva do candidato.

9.5 A classificação fora do número de vagas disponíveis gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFBA o direito de convocar os estudantes aprovados na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

9.6 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela CAAP/DGP/IFBA, ajustando-se às normas legais.

Salvador, 31 de maio de 2022.

Raul Alexandre Queiroz
Diretor de Gestão de Pessoas – IFBA

Luzia Matos Mota
Reitora - IFBA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO(PREENCHIMENTO ONLINE)

EDITAL Nº 01/2022-CAAP/DGP/IFBA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE ARQUIVOLOGIA

Nome do Candidato:		
Curso:	Período:	Instituição de Ensino:
RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão:
CPF:	Telefone(s) para Contato:	E-mail:

Endereço:

Se declara portador de necessidade especial? () Não () Sim. Especifique:

Documentos apresentados para inscrição (para uso da CAAP):

() PDF da carteira de identidade

() PDF do CPF

() PDF do currículo

() PDF do histórico

Nome do Candidato:

EDITAL N° 01/2022 – CAAP/DGP/IFBA

Data:

Verificado por:

ANEXO II

Informações necessárias para o currículo

OBJETIVOS PROFISSIONAIS

*- Este tópico visa responder basicamente duas perguntas: em qual área você deseja atuar?
Quais as suas expectativas nesta etapa da carreira?*

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Exemplo:

Nome do curso: Bacharelado em Arquivologia

Instituição: UFBA (Salvador/BA)

Semestre: 2º

QUALIFICAÇÕES

Exemplos:

- *Noções de Gestão de Documentos;*
- *Noções de Organização de dossiês, pastas e documentos;*

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ARQUIVOLOGIA E ÁREAS AFINS

Exemplo:

Cargo ocupado: Estagiário de Arquivologia

Nome da empresa: SERPRO Salvador/BA)

Atividades desenvolvidas: Organização e cadastro de dados e Atendimento e suporte a usuários do sistema de arquivo.

CURSOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ARQUIVOLOGIA

Exemplo:

Nome do curso: Noções de Protocolo

Instituição: UFBA (Salvador/BA)

Carga horária: 60 horas

Duração: abr a jun/2019

CONHECIMENTOS GERAIS – (INFORMÁTICA,IDIOMA...)

- *Se possível, indicar a noção ou nível de cada(avançado, intermediário ou básico).*

Exemplos:

Avançados: Excel, Word, Powerpoint, Inglês...;

Intermediário: Libreoffice;

Básicos: Espanhol, Francês, Mandarim...

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS

--	--	--	--	--	--

VAGA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	ATIVIDADES SUPERVISIONADAS	REQUISITOS	
				OBRIGATÓRIOS	DIFERENCIAIS
Arquivista	20H	2 (duas)	<ul style="list-style-type: none"> • Organização de Dossiês; • Análise e separação de documentos; • Registro de informações pertinentes as atividades; e • Produção semanal das atividades realizadas 	<ul style="list-style-type: none"> • Cursando do 2º até o 5º semestre de Arquivologia; • Habilidade para analisar e descrever documentos e informações; e • Noções intermediárias de informática(Excel, Word e Internet). 	<ul style="list-style-type: none"> • Compreensão das atividades a serem executadas; • Boa comunicação verbal e escrita;e • Discrição e zelo pelo trabalho (estágio).

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

VAGA: ARQUIVISTA(ESTAGIÁRIO)					
ETAPA	ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA*		
Análise de documentos*	Histórico Escolar (disciplinas cursadas, notas e escore ou média global, etc.).	5	10	20	
	Currículo (organização e apresentação, objetividade, cursos na área, conhecimentos gerais e experiências).	5	10		
Entrevista individual*	Conhecimentos específicos.	5	10	30	100
	Comunicação, clareza e organização de idéias.	5	10		
	Alinhamento de interesses (história pessoal, expectativas profissionais, maturidade e desenvolvimento da formação profissional).	5	10		

Atividade prática*	Análise documental.	15	20	50
	Agilidade na organização de documentos e dossiês.	15	20	
	Atenção sobre as atividades a serem realizadas.	5	10	

*As pontuações para cada item serão atribuídas segundo avaliação e critérios dos servidores da DGP/CAAP.

ANEXO V

Formulário para interposição de recurso

Endereço para envio: caap@ifba.edu.br

Nome do candidato:		
Nº de Inscrição:	CPF:	Data:

Argumentação:

*Não ultrapasse o espaço delimitado do quadro abaixo.

Assinatura do candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **RAUL ALEIXANDRE FERNANDES DE QUEIROZ, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 01/06/2022, às 16:34, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 02/06/2022, às 19:53, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2349025** e o código CRC **D673B19D**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital IFBA N° 01/2022-CAAP/DGP/IFBA de 01 de junho de 2022.

Edital IFBA N° 01/2022-CAAP/DGP/IFBA					
Classificação Preliminar - 1ª + 2ª Etapas					
Inscrição	Candidato	Nota da 1ª etapa	Nota da 2ª etapa	Pontuação	Classificação (Preliminar)
020/052022	Pedro Paulo Fonseca dos Santos	17,7	29	46,7	1º
010/052022	Evelin de Jesus Santos	11,6	27	38,6	2º
011/052022	Daniela Montes Teixeira de Souza	11,6	26,5	38,1	3º
016/052022	Cirus Marcus Pinho Oliveira	12,3	25	37,3	4º
006/052022	Marconi Machado Menezes	13,3	21	34,3	5º
009/052022	Vera Lúcia Duarte	13,5	18	31,5	6º
012/052022	Clarissa Silva Santana	10,2	21	31,2	7º
018/052022	Ruan Arilson de Jesus Santos	9,8	20	29,8	8º
024/052022	Márcia dos Santos Lima	15,4	0	Desclassificado(a) Não compareceu a entrevista.	
023/052022	Yan Williams dos Santos Cerqueira	12,3	0	Desclassificado(a) Não compareceu a entrevista.	
017/052022	Neilton Nascimento dos Santos	10	0	Desclassificado(a) Não compareceu a entrevista.	



Documento assinado eletronicamente por **RAUL ALEIXANDRE FERNANDES DE QUEIROZ, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 01/06/2022, às 16:34, conforme decreto n° 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2350817** e o código CRC **50F36D2D**.